

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE APOIO EM PESQUISA - REMHIIP 055/2024

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa **REMHIIP - Monitoramento dos Recursos Hídricos para implementação de políticas públicas de segurança hídrica e alimentar no sistema Planalto-Pantanal** cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.055.055**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pesquisador para Apoio em Pesquisa na modalidade de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (Fundos Setoriais – SET) na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na qualidade de bolsista, na forma do art. 4º B da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;

3. DO CANDIDATO

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente e se encontrar em situação regular no país;
- 3.2. Ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, conforme item 5;
- 3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, para comprovação da experiência profissional do candidato;
- 3.4. Dedicar-se 40 horas semanais atividades do projeto;
- 3.5. Concordar com as diretrizes estabelecidos no Termo de Outorga da bolsa a ser firmado com a Conveniente / Acordante (**Anexo III**);
- 3.6. Não acumular a bolsa concedida no âmbito do projeto com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição de fomento brasileira;
- 3.7. Pesquisador aposentado poderá concorrer a bolsa, desde que aposentado em outra unidade da federação;
- 3.8. Ter ciência da obrigação de incluir em todos os materiais produzidos pelo bolsista no âmbito do projeto, referência direta ao apoio do FINEP.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Modelagem de processos hidrossedimentológicos e geomorfológicos;*
- *Coleta e análise da ictiofauna e estoque pesqueiro;*

5. REQUISITOS:

Tabela 1: Função, requisitos mínimos e desejados e carga horária das bolsas ofertadas.

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Apoio em Pesquisa -3	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Graduado em Geografia, Geologia ou Engenharia Sanitária e/ou ambiental;</i> • <i>Mestrando ou mestre em Geociências ou Recursos Hídricos</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Experiência em análises de dados hidrossedimentológicos e morfológicos;</i> • <i>Conhecimento avançado em Sistemas de Informações Geográficas (SIG);</i> 	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h às 12h 14h às 18h

Apoio em Pesquisa -4	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Graduado em qualquer área do conhecimento;</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Experiência em coleta e triagem de peixes e/ou trabalho com comunidades de pescadores;</i> • <i>Conhecimentos básicos de construção de banco de dados (Excel) e análise de dados (linguagem R)</i> 	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h às 12h 14h às 18h
----------------------	--	---

6. DA BOLSA

Tabela 2: Número de vagas por função de Apoio em Pesquisa e valor da bolsa.

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Apoio em Pesquisa - 3	01	R\$ 2.500,00
Apoio em Pesquisa - 4	01	R\$ 2.500,00

7. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 7.1.1. Análise curricular;
- 7.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 7.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados;
- 7.1.4. Classificação e convocação dos aprovados;

7.2. Critérios de pontuação:

Tabela 3: Limites de pontuação para cada etapa do processo seletivo de bolsista de Apoio em Pesquisa.

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

7.3. Análise curricular

- 7.3.1. Os candidatos que não atenderem os requisitos mínimos para função selecionada, previstos no **item 5** deste edital, serão desclassificados.
- 7.3.2. Serão pontuadas a produção acadêmica, titulação e experiência profissional dos últimos cinco anos (2020-2024), conforme critérios presente na Tabela 4;
- 7.3.3. Serão pontuados apenas os itens aderentes os requisitos desejados na função selecionadas (**item 5**);
- 7.3.4. Serão avaliados apenas os itens comprovados;
- 7.3.5. Serão considerados como experiência profissional, participação em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão, em Projetos de Pesquisa e Extensão, em Programas de Estágios, em Contrato de Prestação de Serviços, em Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e registro da Carteira de Trabalho;
- 7.3.6. A titulação será pontuada uma única vez, considerando a de maior nível.

Tabela 4: Critérios para análise e pontuação do currículo.

Item avaliado	Sub-item	Pontos
	A1	0,90 pts/artigo

Produção acadêmica nos últimos 5 anos e titulação (50%) Pontuação máxima 2,5 pontos	Artigo publicado na área da função selecionada (item 5) em periódico científico segundo o Qualis da Capes*	A2	0,75 pts/artigo
		A3	0,60 pts/artigo
		A4	0,45 pts/artigo
		B1	0,30 pto/artigo
		B2	0,20 pto/artigo
		B3	0,10 pto/artigo
	B4	0,05 pto/artigo	
	Livro		0,9 pts/livro
	Capítulo de livro		0,2 pto/capítulo
	Cursando mestrado na área da função selecionada (item 5);		0,5 pto.
	Curso de mestrado concluído na área da função selecionada (item 5);		1,0 pto.
	Curso de doutorado concluído na área da função selecionada (item 5);		1,5 pto.
Experiência profissional nos últimos 5 anos (na área da função selecionada no item 5) (50%) Pontuação máxima 2,5 pontos Máx – 2,5 pts	Apoio em Pesquisa – 3		0,5 pto/semestre
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Experiência em análises de dados hidrossedimentológicos e morfológicos;</i> • <i>Conhecimento avançado em Sistemas de Informações Geográficas (SIG);</i> 		
	Apoio em Pesquisa - 4		0,5 pto/semestre
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Experiência em coleta e triagem de peixes e/ou trabalho com comunidades de pescadores;</i> • <i>Conhecimentos básicos de construção de banco de dados (Excel) e análise de dados (linguagem R)</i> 		

7.4. Entrevista

- 7.4.1. As entrevistas serão realizadas virtualmente pela plataforma Google Meet;
7.4.2. A data e o link de acesso serão publicados conforme o cronograma deste edital (Tabela 6).

Tabela 5: Critérios para análise e pontuação da entrevista.

Critérios de Avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação: segurança, capacidade pedagógica de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica.	0 a 2,0
Conhecimento científico: qualidade e profundidade nas respostas quanto as técnicas e métodos aplicáveis na função selecionada (item 5)	0 a 3,0

7.5. Classificação e convocação dos aprovados

- 7.5.1. Serão classificados os candidatos com notas igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos na função selecionada (**item 5**);
7.5.2. Não será permitido, em hipótese alguma, a classificação de candidato em função diferente da selecionada no ato da inscrição;
7.5.3. O candidato com maior nota entre os classificados na função selecionada (item 5), será o aprovado;
7.5.4. Os aprovados poderão ser chamados em um prazo de até 180 dias contados a partir da data de publicação do resultado final;
7.5.5. Na hipótese da não apresentação do aprovado no prazo de 15 dias uteis, o segundo colocado entre os classificados será chamado

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail ibram.cruz@ufmt.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
8.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
8.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
8.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 7.4.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- 7.4.2 Currículo Lattes documentado;
- 7.4.3 Comprovante dos títulos indicada no currículo;

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 9.2. Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- 9.3. Currículo Lattes documentado;
- 9.4. Comprovante de residência; (mês atual);
- 9.5. Comprovante de matrícula, em caso de cursando pós-graduação stricto sensu;
- 9.6. RG e CPF;
- 9.7. Comprovante de inscrição no PIS;
- 9.8. Cartão bancário em nome do candidato;
- 9.9. Foto 3x4;
- 9.10. Resultado da Seleção;
- 9.11. Declaração antinepotismo. (**Modelo Anexo II**)

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 10.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 10.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 10.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauriane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital REMHIPP nº 055/2024”.
- 10.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

Tabela 06: Cronograma do processo seletivo simplificado para bolsista de Apoio em Pesquisa.

Data	Procedimentos
DE 03/06/2024 A 06/06/2024	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail ibraim.cruz@ufmt.br com assunto “Edital de Seleção REMHIPP 055/2024 – Nome do Candidato”.
11/06/2024	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
DE 13/06/2024 A 14/06/2024	Realização das entrevistas por meio virtual pelo Google Meet.
18/06/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

PROF. DR. LEANDRO DÊNIS BATTIROLA
Coordenador do Projeto Monitoramento dos Recursos Hídricos para implementação de políticas públicas
de segurança hídrica e alimentar no sistema Planalto-Pantanal (REMHIPP)

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

4. FUNÇÃO ESCOLHIDA (Tabela 1, item 5 deste Edital)

() APOIO EM PESQUISA – 1

() APOIO EM PESQUISA - 2

() APOIO EM PESQUISA - 3

() APOIO EM PESQUISA - 4

() APOIO EM PESQUISA - 5

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, nesta ato representada por NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, autoriza [NOME DO CONTRATADO], CPF [Nº DO CPF], a participar do Projeto **REMHIPP - Monitoramento dos Recursos Hídricos para implementação de políticas públicas de segurança hídrica e alimentar no sistema Planalto-Pantanal**, Convênio / Termo nº **1626/22**, que será executado por Universidade Federal de Mato Grosso, e apoiado financeiramente pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; na função de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (Fundos Setoriais - SET), nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho aprovado para o referido Projeto. O(s) signatário(s) declara(m) estar(em) ciente(s) da vedação ao pagamento de despesas de pessoal, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica. O(s) signatário(s) declara(m), ainda, estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

[LOCAL], ___de _____ de 202_.

[NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
[ENDEREÇO]
[CI]
[C.P.F.]

[NOME DO CONTRATADO]
[CARGO]
[ENDEREÇO]
[CI]
[C.P.F.]